#### Script Minhas Importações - Importações de até US\$ 3.000,00

#### Data de atualização: 15/08/2024

#### SUMÁRIO

- 1. Informações Gerais
- 2. Como o operador deverá acessar o Portal SSII
- 3. Como o operador deverá consultar status de encomendas no SSII
- 4. Como o cliente deverá se cadastrar no Minhas Importações
- 5. Como o cliente deverá acessar o Minhas Importações
- 6. Como o cliente deverá complementar informações
- 7. Como o cliente deverá resolver ocorrências
- 8. Revisão de tributos (Imposto de Importação)
- 9. Como o cliente deverá realizar o pagamento de tributos
- 10. Como proceder no caso de objeto apresentando dados divergentes
- 11. Como proceder no caso de problemas relacionados com o pagamento de taxas e tributos via boleto bancário.
- 12. Como proceder no caso de problemas com o encaminhamento da documentação
- 13. Recusa de objeto
- 14. Como proceder no caso de devolução indevida
- 15. Esclarecimentos sobre Multas e Cobranças Posteriores
- 16. Programa Remessa Conforme inserir o link no GC

## 1 - Informações Gerais

- O modelo de importação baseia-se na premissa de que o processo de desembaraço aduaneiro passará a ser eletrônico e que os objetos serão entregues diretamente no endereço dos destinatários.
- Após o objeto passar pelo fluxo de fiscalização, os objetos com valor aduaneiro de até US3.000,00 poderão ter os seguintes encaminhamentos:
  - <u>Liberado com tributação</u>: Até que os Tributos e serviços postais sejam pagos, a encomenda será encaminhada ao armazém de tributados. Todo objeto que adentrar à GEARM já estará desembaraçado pela Receita Federal e demais órgãos anuentes.
  - <u>Liberado sem tributação</u>: a encomenda será encaminhada diretamente ao destinatário sem a necessidade de armazenagem.
  - <u>Fiscalização</u>: a encomenda deverá ser separada e apresentada ao órgão anuente e fiscal solicitante para que seja realizada a inspeção física e documental do objeto, podendo ser liberado ou não.
  - Algumas mercadorias precisam de Autorização de Importação, é um procedimento administrativo obrigatório, prévio ao embarque da carga, a ser realizado pelo importador junto ao órgão anuente para solicitar a permissão de importação de mercadorias controladas, como por exemplo, a importação de armas de fogo, munições e demais Produtos Controlados pelo Exército (PCE).

- No caso de armas de fogo e munições, o procedimento a ser realizado está disponível na página do Ministério da Defesa, <a href="https://portalsfpc.2rm.eb.mil.br/index.php/pessoa-fisica-comercio-exterior/154-imp-cac-remessa-postal">https://portalsfpc.2rm.eb.mil.br/index.php/pessoa-fisica-comercio-exterior/154-imp-cac-remessa-postal</a>.
- Outras mercadorias podem estar sujeitas a apresentação de autorização de importação, sendo de responsabilidade do importador obtê-la previamente ao embarque da carga, em não obtendo, a mercadoria será devolvida ao remetente ou apreendida pelas autoridades competentes.
- O Sistema de Serviços Internacionais de Importação SSII é um sistema, desenvolvido pelos Correios, que interage com a plataforma da Receita Federal e com os demais sistemas internos dos Correios tais como: SRO, ERP e etc.
- O perfil concedido ao operador dispõe de funcionalidades de leitura de malas e encomendas, de registro de declaração e de acompanhamento da situação da encomenda.
   Apenas deverá ser consultada pelo operador a funcionalidade de <u>acompanhamento da</u> situação da encomenda.
- Os destinatários de encomendas que forem tributadas, serão comunicados via SMS, enviado do número 28588.
- Quando não há o telefone do destinatário para envio de SMS, o cliente deverá acompanhar a situação do objeto pelo número de rastreamento no portal ou App dos Correios.
- Obs. Para destinatário menor de idade o cadastro no Minhas Importações, para desembaraço da encomenda, deverá ser realizado pelos pais ou tutores legais do mesmo.

**SUMÁRIO** 

#### 2 - Como o operador deverá acessar o Portal SSII

<Realizar o atendimento inicial>

<Caso o cliente questione sobre o status de objeto internacional, verificar com o cliente trata-se de objeto até U\$ 3000>

- o Caso trata-se de objeto até U\$ 3000: prosseguir com o atendimento;
- As remessas com valor aduaneiro de até US\$ 3.000,00 que necessitam de um processo formal de desembaraço aduaneiro por meio de Declaração Simplificada de Importação (DSI), são desembaraçadas mediante o pagamento de II, ICMS e valor do serviço Importa Fácil (IF). Verificar informações no endereço https://www.correios.com.br/receber/encomenda/saiba-mais-internacional
- o (A diferença é que o Importa Fácil permite desembaraço formal por meio de DSI).

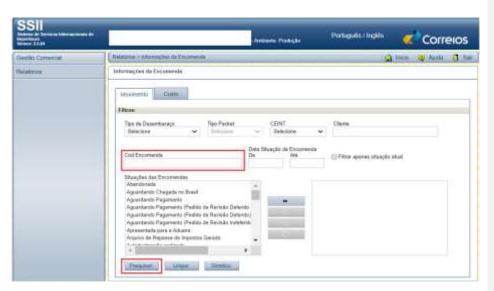
< Acessar o SSII no seguinte endereço: <a href="https://app.correiosnet.int/edei">https://app.correiosnet.int/edei</a> em qualquer navegador, informar o número de matrícula e a senha (a mesma utilizada para se autenticar na rede corporativa)>.

**SUMÁRIO** 

3 - O operador deverá consultar os status das encomendas no SSII

- < Clicar na funcionalidade "Relatórios" e escolher a opção Consultar "Movimento de Encomenda".>
- < Serão apresentados diversos filtros para a pesquisa. O operador deverá selecionar o filtro "Código da Encomenda", digitar o código informado pelo cliente <u>- as letras do código devem estar em maiúsculas</u> e clicar em "Pesquisar".>





< Na aba "Movimento" será apresentada a última movimentação da Encomenda. O operador deverá clicar na imagem para detalhar o histórico da encomenda.>

# Atenção:

- o A Aba "Custo" não deverá ser utilizada.
- O operador **não** deverá realizar a ação de exportar relatório em pdf e xls.



< O sistema apresentará toda a movimentação da encomenda. O operador deverá utilizar a situação com a data mais recente e orientar o cliente conforme <u>Tabela Novo Modelo de Importação - Detalhamento da Situação e Ocorrências SSII</u>>



<Realizar Encerramento Padrão>

**SUMÁRIO** 

# 4 - Como o cliente deverá se cadastrar no Minhas Importações

< O destinatário deverá acessar o portal dos Correios: <a href="https://www.correios.com.br/receber/encomenda/internacional-1">https://www.correios.com.br/receber/encomenda/internacional-1</a> e clicar no link "Acesse aqui"



# Minhas importações

Toda compra em sitos de nutros palses é uma Importação, ausim como o recebimento de

presentes do extersor. Connece a plataforma eletrífisica has Corretos, unde você pode pagar os titlustos e serviços da

sua encomenda internacional de forma ràpida e fácil. Lembre-se de vincular seu CPF ao fazer uma compra internacional!

Balke o App Corretos e acompanhe o tautreumento de suas encomendos para não perder os

prozes de pagamentol

Acesse agul ir ambiente Hintus Importación

< Será apresentada a Central de Autenticação - CAS, onde o cliente deverá entrar no ID Correios ou "Cadastrar-se no Meu Correios". Mais informações: Script Meu Correios>

**SUMÁRIO** 

## 5 - Como o cliente deverá acessar o Minhas Importações

< O destinatário deverá acessar o portal dos Correios <a href="https://www.correios.com.br/receber/encomenda/internacional-1">https://www.correios.com.br/receber/encomenda/internacional-1</a> e clicar no link "Acesse aqui"



#### Minhas importações

Toda compra em sitos de nutros países é uma emportação, ausim como o recebimento de

presentes do exterior.

Cambres a plantaforma electrínica dos Corretos, unde você pode pagar os tributos e serviços da

con encorrecto informacional de forma canda a fact.

sua encomenda internacional de forma ràpida e fácil. Lembre-se de vincular seu CPF ao fazer uma compra internacional!

Balke e App Correlos e acompanhe o trathreamento de suas encomendas para não perder os

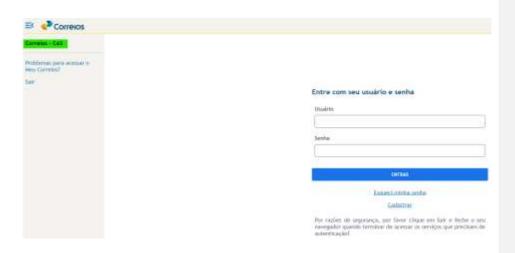
progras de pagamentol

cesse agul is ambiente Hintas Importações

## Atenção

<Em HIPÓTESE ALGUMA o operador poderá acessar informações sobre as encomendas por meio do Minhas Importações, apenas pelo SSII (<a href="https://app.correiosnet.int/edei">https://app.correiosnet.int/edei</a>)>.

- No Minhas Importações, será possível:
  - o Acompanhar o processo de desembaraço;
  - Complementar informações para registro da Declaração de Importação de Remessa (DIR);
  - o Pagar impostos e serviços postais através de boleto bancário;
  - Solicitar revisão do Imposto de Importação (II);
  - o Recusar o recebimento da encomenda;
  - Realizar upload de arquivos complementares necessários ao desembaraço aduaneiro.
- < Será apresentada a Central de Autenticação CAS, onde o cliente deverá utilizar o seu *login* e senha.>



< O cliente realiza pesquisa do objeto por meio do código de rastreamento, **que torna-se** <u>vinculado ao CPF</u> do cliente>.

A partir do momento em que ocorre essa vinculação, somente esse login tem poderes para gerar o boleto. Mesmo que outra pessoa consiga gerar o boleto, prevalece o primeiro vínculo.



# Atenção!

<Para pesquisar todas as encomendas vinculadas ao CPF do cliente, o cliente deverá deixar o campo "Código da Encomenda" em branco e clicar em "Pesquisar">.

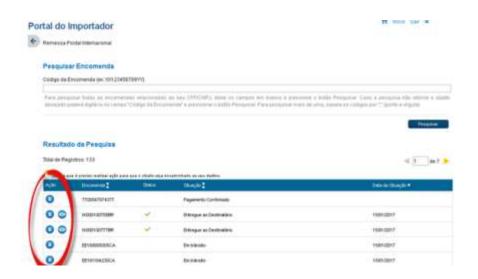
<Para pesquisar mais de uma encomenda, o cliente deve separar os códigos de rastreamento por ";" (ponto e vírgula)>.

• A encomenda pode não ser inserida ao perfil do usuário pelos seguintes motivos:

- Inconformidade com as regras: código de rastreamento inválido;
- Objeto não teve evento de rastreamento da origem: orientar o destinatário a aguardar o lançamento de eventos de rastreamento;
- Aguardando digitação dos dados da encomenda no SSII.
- Caso nenhuma das situações acima solucione, orientar o cliente a registrar manifestação, conforme orientações contidas no <u>Script Reclamação Exportação /Importação.</u>
- < Será apresentado o resultado da pesquisa, que trará informações sobre a encomenda.>
  - Ação: nesta coluna serão disponibilizados alguns botões para que o destinatário obtenha informações, visualize documentos ou interaja com o processo de desembaraço.
  - Encomenda: nesta coluna serão disponibilizados os códigos de rastreamento que estão vinculados ao perfil do destinatário.
  - Status: nesta coluna serão apresentados os ícones de alerta ao destinatário, podendo ser uma interação no portal ou a conclusão de um processo.
  - Situação: nesta coluna será apresentada a situação atual da encomenda.
  - o Data da situação: nesta coluna será apresentada a data em que a situação ocorreu.



<O cliente deverá clicar nos ícones apresentados na coluna "Ação" para obter informações, visualizar documentos, ou-interagir com o processo de desembaraço.</p>



#### Atenção!

Conheça o significado dos ícones:

Ícone	Significado
•	Possibilita ao usuário ter um detalhamento acerca da situação em que se encontra a encomenda.
	O destinatário poderá:
	Interagir com o processo de desembaraço quando a encomenda estiver nas seguintes situações: "Aguardando Pagamento", "Dados Insuficientes, "Documentação Pendente no Órgão Anuente" e "Devolução em Avaliação pela RFB".
	Visualizar e imprimir comprovante de pagamento.
<b>o</b>	Possibilita ao usuário ter um detalhamento sobre a DIS (Demonstrativo de Impostos e Serviços), a qual apresentará os valores referentes a Receita Federal (Imposto de Importação e multas), Secretarias de Fazendas Estaduais (ICMS e multas) e Serviços Postais (Despacho postal, Armazenagem, Digitação, Retificação).
•	Possibilita ao usuário tomar conhecimento acerca das ocorrências que foram registradas pelos auditores da Receita Federal e Fiscais da ANVISA e VIGIAGRO que ainda estão em aberto ou ainda não foram resolvidas.

**SUMÁRIO** 

# 6 - Como o cliente deverá complementar informações

Todas as vezes que houver ausência de informações do destinatário ou que impeçam o registro da declaração junto ao sistema de controle aduaneiro, será necessário complementá-las.

Quando a situação da encomenda for "Dados Insuficientes", significa que as informações estão incompletas e que é necessário atualização para que possibilite aos Correios registrar a declaração no sistema de controle aduaneiro da Receita Federal.

Apenas serão permitidas inclusões/alterações nos campos habilitados do Portal. Os demais estarão bloqueados, uma vez que devem respeitar as informações do invólucro.

Na coluna *status* é exibido o ícone de cor laranja (\*), que tem por finalidade alertar ao destinatário quanto à necessidade de atuação por parte dele para que o processo de desembaraço seja retomado.



Ao clicar no ícone de detalhar ( ) será exibida uma mensagem que explicará ao destinatário o que significa a situação "Dados Insuficientes". Além da mensagem de ajuda, o portal habilita a funcionalidade "Complementar Informações" ao destinatário para que ele possa inserir as informações faltantes.



Ao clicar em "Complementar Informações" o destinatário é direcionado para uma página em que são exibidos os dados que necessitam ser complementados.



**SUMÁRIO** 

## 7 - Como o cliente deverá resolver ocorrências

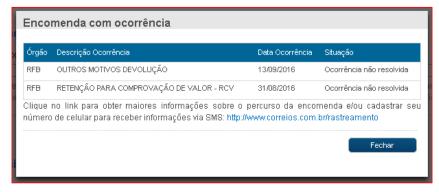
Todas as vezes que a situação da encomenda for "documentação pendente no órgão anuente" e houver registro de ocorrência RPC (Retenção para Comprovação de Valor) ou RPE (Retenção para Esclarecimentos) será necessário resolver a ocorrência.

Caso seja registrada uma ocorrência pela Receita Federal, ANVISA ou VIGIAGRO, o ícone será apresentado ao destinatário. A situação pode ser "Ocorrência não resolvida", "Interrompida pela RFB" ou "Ocorrência resolvida". Essa situação somente é alterada após interação do auditor da RFB, ou do fiscal da ANVISA ou VIGIAGRO que fez o lançamento.

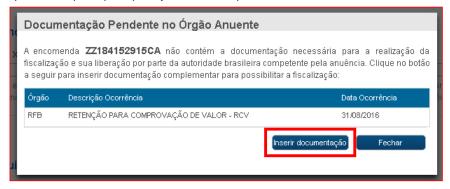


Ao clicar no ícone de informação, serão apresentadas as seguintes informações:

- Órgão: órgão que fez o registro da ocorrência.
- Descrição da Ocorrência: ocorrência que foi registrada pela RFB ou órgão anuente.
- Data Ocorrência: data de registro da ocorrência.
- Situação: situação da ocorrência. Poderá ser "ocorrência não resolvida", "interrompida pela RFB" ou "ocorrência resolvida".



Para resolver a ocorrência, o destinatário deverá clicar em detalhar ( ). Será exibida uma mensagem de ajuda acerca da situação "Documentação Pendente no Órgão Anuente". Também será apresentada a funcionalidade "Inserir Documentação", que permitirá ao destinatário realizar upload de arquivos para que sejam analisados pelos auditores ou fiscais.



Após clicar em "Inserir Documentação", o destinatário poderá anexar documentos para que os Correios consigam apresentá-los a Receita Federal ou órgãos anuentes para que deem seguimento ao processo de desembaraço.



No campo Lista de Ocorrências: todas as ocorrências não resolvidas.

No campo Observação do Órgão Solicitante e Observação da ECT: informações/documentos que estão sendo solicitados.

O destinatário deverá selecionar a ocorrência que deseja anexar os documentos e no campo "Conteúdo do Arquivo" escolher alguma das opções:

- Nota Fiscal;
- Receita Médica;
- Comprovante de Pagamento;
- Autorização de Importação ou Outros.

Os arquivos para upload deverão obedecer aos seguintes critérios:

- O formato do arquivo deverá ser obrigatoriamente JPG, PNG ou PDF
- O arquivo deverá ter tamanho máximo de 1mb (megabytes).
- Podem ser anexados, no máximo, cinco arquivos.
- Para que os Correios apresentem a documentação à Receita Federal deverá ser anexado pelo menos um arquivo.

Após adicionado um arquivo é exibida a "Lista de informações complementares", que apresenta os arquivos anexados, data/hora do envio, bem como a situação do arquivo. O usuário poderá visualizar o documento anexado ( ) ou excluí-lo ( ).

Uma vez anexados todos os documentos requisitados, o usuário deverá clicar em "Salvar".



SUMÁRIO

#### 8-Revisão de tributos (Imposto de Importação)

#### Atenção!

A RFB analisa os pedidos de revisão na ordem cronológica de registro, os Correios não tem gestão no processo portanto não temos como fornecer prazo para conclusão.

Durante esse período, não é possível efetuar o pagamento de tributos e taxas e/ou cancelar o Pedido de Revisão, devendo-se aguardar a avaliação do processo por parte da Receita Federal. O cliente deverá ser orientado a acompanhar o resultado da análise no Ambiente Minhas Importações.

Para que o destinatário realize a solicitação de revisão do Imposto de Importação (II), a encomenda deverá estar obrigatoriamente na situação de "Aguardando Pagamento". Apenas quando estiver com este status e desde que o boleto não tenha sido gerado, o cliente conseguirá solicitar a revisão. A revisão de tributos pode ser solicitada apenas uma vez. O passo a passo para solicitar a revisão de tributo está descrito no <a href="Script Pedido de Revisão de Tributação do Imposto de Importação">Script Pedido de Revisão de Tributação do Imposto de Importação</a>

**SUMÁRIO** 

# 9 - Como o cliente deverá realizar o pagamento de tributos

Para que o destinatário realize o pagamento, a encomenda deve ter sido liberada com impostos pela RFB. Os custos relativos ao Imposto de Importação, ICMS, multas e demais serviços postais serão pagos pelo destinatário.

Por motivos de segurança da informação, os dados relativos ao destinatário não são mais exibidos no Demonstrativo de Impostos e Serviços (DIS). A entrega da encomenda ocorrerá conforme as informações declaradas no rótulo do pacote. A informação de endereço constante no boleto de pagamento da DIS leva em consideração os dados cadastrados no Meu Correios, não sendo necessariamente o endereço de entrega

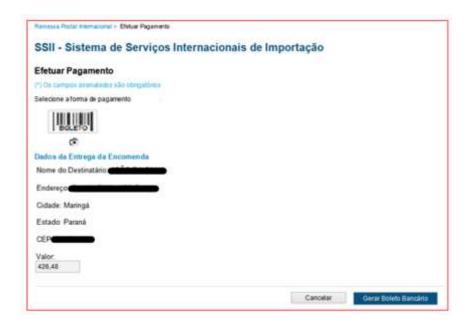
A encomenda sempre será entregue no endereço informado pelo remetente na embalagem.

Após clicar em "Pagar", o destinatário será direcionado para a tela do pagamento para escolher a forma de pagamento que poderá ser realizado por boleto bancário ou PIX.

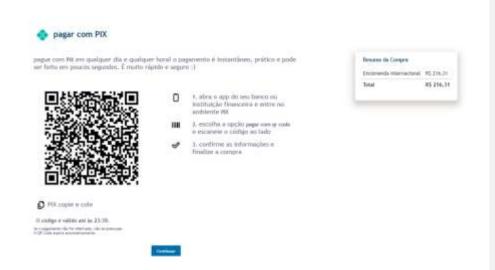
O pagamento fica disponível por **20** dias a partir da data da liberação por parte da Receita Federal. O boleto tem o vencimento de **5** dias após a impressão.

O prazo para compensação dos valores recebidos por meio de boleto é definido conforme as regras de compensação bancária da instituição financeira responsável pela emissão do boleto. Em geral, o pagamento é confirmado entre 1 (um) e 3 (três) dias úteis.

Após confirmado o pagamento, o objeto será enviado ao destinatário.



O pagamento com PIX é instantâneo.



Exemplo de pagamento PIX via QR CODE: favorecido Correios Sede CNPJ: 34.028.316/0001-03:

## Inserir imagem



Para que o destinatário se informe acerca dos valores referentes ao Imposto de Importação (II), ICMS, Despacho Postal, Armazenagem, Digitação e Retificação, deverá visualizar o DIS (Demonstrativo de Impostos e Serviços). O DIS poderá ser consultado a qualquer tempo, desde que a encomenda tenho sido liberada pela Receita Federal com impostos.

Para acesso ao demonstrativo o destinatário deverá clicar no ícone visualizar DIS (<sup>20</sup>).

O DIS é dividido em três blocos: Receita Federal, Secretarias de Fazenda Estaduais e a parte Postal.

No bloco da Receita Federal, são apresentadas as informações relativas aos bens que foram declarados, bem como seus valores. Além disso, é apresentado o valor aduaneiro que foi considerado ou arbitrado pelo auditor da Receita Federal, o valor do Imposto de Importação (II), bem como a alíquota aplicada. Poderão ainda constar informações relativas a multas no caso da encomenda ter descumprido algum requisito legal.

No que se refere a parte das Secretarias de Fazenda Estaduais são apresentadas informações relativas ao ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), bem como a base de cálculo e a alíquota do imposto que subsidiaram o cálculo.

A parte dedicada aos serviços postais que foram prestados para o efetivo desembaraço da encomenda podem ser:

- Despacho Postal: registro da DIR no sistema de controle aduaneiro e apresentação da encomenda à RFB e aos órgãos anuentes. Todas as encomendas importadas tributadas requisitam esse serviço que custa R\$ 16,60 (dezesseis reais e sessenta centavos) por objeto.
- Digitação: aplicado quando o objeto é enviado pelo correio estrangeiro sem informação eletrônica sobre o remetente, o destinatário e a própria encomenda, obrigando aos Correios o lançamento dos dados no sistema manualmente.
- Retificação: aplicada quando a DIR da encomenda necessitar de retificação de informações após digitadas.

**SUMÁRIO** 

#### 10 - Como proceder no caso de objeto apresentando dados divergentes

Para casos em que os dados do destinatário no Minhas Importações estejam divergentes com seus próprios dados, esclarecer que as informações referentes ao endereço de entrega constam no invólucro, para onde será encaminhado o objeto. Neste contexto, orientar o cliente a entrar em contato com o remetente de forma a solicitar o código de rastreamento correto.

Se houver pagamento de encomenda tributada com informação de endereço no sistema divergente da do cliente, informar ao cliente que os tributos e serviços foram pagos em nome do destinatário indicado no Minhas Importações, estando o pagador ciente disso no momento do desembaraço. Desta forma, o objeto será enviado para o endereço informado no Involucro.

Quando houver extravio/roubo, proceder da seguinte forma:

- Se a Reclamação já tiver sido aberta pelo real destinatário, informar ao cliente que o tributo foi pago em nome do destinatário constante no Minhas Importações, estando o pagador ciente disso no momento do desembaraço. Desta forma, o processo de ressarcimento dos valores pagos na DIS já foi iniciado pelo destinatário.
- Se a Reclamação ainda não tiver sido aberta para o objeto em referência, proceder a abertura de Reclamação solicitando o ressarcimento dos valores pagos na DIS a quem efetuou o pagamento.

## Atenção:

 Indenização referente ao valor do objeto o remetente precisa formalizar Reclamação nos Correios de origem para que se inicie o processo de indenização.

# 11. Problemas relacionados com o pagamento de taxas, tributos e Despacho Postal via boleto bancário

Caso o cliente informe algum problema relacionado a pagamento de taxas, tributos e Despacho Postal (Ex.: não atualização das informações, descaracterização após pagamento, devolução

indevida, entrega indevida, etc), orientar sobre o registro de uma reclamação no site dos Correios, <a href="https://faleconosco.correios.com.br/faleconosco/app/index.php">https://faleconosco.correios.com.br/faleconosco/app/index.php</a> selecionando o Motivo Reclamação / Solicitação de Ressarcimento de Objeto Postal - Objeto Postal Internacional, motivo da reclamação, "Dificuldades no pagamento dos tributos" e informar os dados de pagamento ou, caso já exista uma reclamação registrada de mesma natureza, disponibilizar tais informações na manifestação já existente:

**BOLETO:** 

- Valor do boleto;
- Data do pagamento
- Número de Referência do Pedido (disponível no campo Referência do boleto bancário) / número do documento (disponível no campo Número Documento).

## 12. Problemas com o encaminhamento da documentação

Caso o cliente informe problemas com o encaminhamento de documentação solicitada pelo portal Minhas Importações, orientar que seja registrada uma Reclamação no site dos Correios, <a href="https://faleconosco.correios.com.br/faleconosco/app/index.php">https://faleconosco.correios.com.br/faleconosco/app/index.php</a>, selecionando Reclamação/Solicitação de Ressarcimento de Objeto Postal - Objeto Postal Internacional, motivo da reclamação "Objeto em processo de desembaraço".

**SUMÁRIO** 

SUMÁRIO

# 13 - Recusa de objeto

Para que ocorra a recusa, o objeto precisa estar "Liberado" e/ou "Aguardando pagamento". A geração de boleto inviabiliza a recusa.

Nessa situação, quando o cliente clicar em Ação (primeiro botão), aparecerá a seguinte tela, com as opções de ações a serem adotadas, entre elas Recusar Objeto.



Comentado [JNMG1]: Solicitamos a exclusão dessa opção "Dificuldades no pagamento dos tributos" no Fale Conosco. O cliente deverá ser orientado a registrar uma Manifestação

Comentado [JNMG2]: Solicitamos a exclusão dessa opção "Dificuldade de pagamento de tributo" no Fale Conosco. O cliente deverá ser orientado a registrar uma Manifestação

#### 14 - Como proceder no caso de devolução

No caso de devolução, o cliente deve ser informado que, deverá ser realizado o registro da Reclamação, para verificação da situação, independentemente de haver ocorrido o pagamento de taxas e tributos. Essas demandas são avaliadas pontualmente pelas áreas de atendimento.

## 15 - Esclarecimentos sobre Multas e Cobranças Posteriores

#### Caso o cliente questione sobre Multas aplicadas sobre remessas postais importadas:

Informar ao cliente que a cobrança de multas sobre remessas postais importadas é uma prerrogativa da Receita Federal do Brasil – RFB. No Demonstrativo de Impostos e Serviços disponível no ambiente "Minhas Importações" constam as bases legais as quais se referem as multas eventualmente aplicadas. Porém, informações sobre a aplicabilidade ou não de multas devem ser direcionadas à RFB.

#### Coso o cliente questione sobre Cobranças Posteriores de Multas e Tributos:

Informar o cliente que após o recebimento da remessa, caso haja cobranças de multas e tributos posteriores à entrega, o cliente pode realizar o registro de uma Reclamação ou, caso já exista Reclamação registrado, solicitar uma "Recorrência", para que a situação seja avaliada.

## 16 - Programa Remessa Conforme

Em razão da publicação da **Instrução Normativa nº. 2146/2023** da Receita Federal e da **Portaria nº. 612** do Ministério da Fazenda, em 1º de agosto de 2023, entrou em vigor o **Programa Remessa Conforme** para as encomendas internacionais.

O programa da Receita Federal é destinado às plataformas de comércio eletrônico que, ao optarem pela adesão, comprometem-se a informar, previamente, os dados das encomendas destinadas ao Brasil, bem como a recolher antecipadamente os tributos devidos. Os principais benefícios do programa são:

- Alíquota 0% (zero por cento) do Imposto de Importação para compras realizadas por pessoa física no valor de até US\$ 50,00, enviadas por empresas de comércio eletrônico certificadas no programa, porém haverá cobrança do ICMS de acordo com o estado de destino.
- Pagamento antecipado de tributos, promovendo maior celeridade e agilidade ao desembaraço de encomendas internacionais
- Estas regras serão válidas somente para as empresas que aderirem ao Programa Remessa
   Conforme da Receita Federal e a antecipação dos tributos não é uma opção do cliente no momento da compra.

Pagamento Antecipado: o cliente, empresa de comércio eletrônico que possui contrato ativo com os Correios, poderão aderir ao Programa Remessa Conforme da Receita Federal e terão

que realizar o pagamento antecipado dos valores dos tributos. No momento da compra deverá ser exibido no site os valores referentes à mercadoria, frete, seguro, tributos incidentes.

Os valores dos tributos serão repassados para os Correios, como já acontece no fluxo atual e os Correios geram a DARF para repasse à Receita Federal.

A Receita Federal receberá antecipadamente as informações a respeito das remessas postais internacionais que ingressarão no Brasil, bem como o indicativo de que houve antecipação do pagamento dos impostos no momento da compra (encomendas postadas no Programa Remessa Conforme da RFB).

No rastreamento o evento "Encaminhado para fiscalização aduaneira" foi alterado para "Informações eletrônicas enviadas para análise da autoridade aduaneira".

Significa que todas as informações necessárias para o registro da Declaração de Importação de Remessa (DIR) foram transmitidas para a Receita Federal, mas que a encomenda ainda não chegou no Brasil. O cliente deverá ser orientado a acompanhar a movimentação da encomenda por meio do rastreamento ou contatar o remetente.

Se o cliente retornar e não tiver alteração do status, informar que provavelmente essa encomenda não foi enviada para o Brasil e que ele terá que contatar o remetente. No SSII é possível identificar os objetos contemplados no Programa Remessa Conforme (PRC).



Pagamento Posterior: para as empresas que optarem por não aderirem ao Programa Remessa Conforme da Receita Federal será aplicado o fluxo vigente de importação, onde o objeto é disponibilizado para pagamento de taxas após a chegada no Brasil e está sujeito à cobrança de Imposto de Importação (60%) e ao ICMS definido para o estado de destino, a isenção do Imposto de Importação permanece válida apenas para as encomendas de até US\$ 50,00(cinquenta dólares dos Estados Unidos da América) e desde que o remetente e o destinatário sejam pessoas físicas. Nesse cenário, a cobrança da tributação devida ocorrerá de acordo com o procedimento padrão e o prazo de pagamento foi alterado para 20 dias.

**Obs**. Se o cliente estiver acessando a plataforma Minhas Importações no celular, orientá-lo a colocar o celular no modo rotação automática, pois no modo retrato não aparece o "botão" "entendi" para clicar e liberar a tela.

**SUMÁRIO**